



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 038/2013

REFERENTE AO LOTE ÚNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/13

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, CEP 60.150-165, Bairro Vidéota, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, no face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/13**, referente ao processo administrativo nº 04.345/2013

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras aquisições de capas plásticas para processo conforme especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar** para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	VIX COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	02.912.094/0001-09
Representante legal/Identificação	Letícia Oliveira do Monte RG:22.659.219-4 e CPF:156.615.808-77 Procuradora
Endereço	Av: Independência, 20 Conjunto B, Bairro Iporanga Sorocaba/SP
CEP	18087-101
Telefone	(15) 3238.5007
Email	sac@parquedistribuidora.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para aquisições futuras de capas plásticas para processo, conforme abaixo especificados:

Assinatura
Ass

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
único	Capa plástica para proteger processo, em laminado básico de PVC camurça, de 0,20mm transparente, lateral (lombada) com 30mm, dimensões da pasta fechada 350mm x 250mm, visor frontal para identificação com dimensões de 235mm x 300mm, visor lateral para identificação com dimensões de 30mm x 140mm, costura em solda eletrônica, acondicionadas em pacotes de 100 (cem) unidades.	un	20.000	5.000	RS1,83	RS36.600,00
Total do lote					RS 36.600,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao dos vencedores, da licitação nos lotes respectivos, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE ÚNICO	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR
	2º	Sem cadastro de reserva	RS
	3º	Sem cadastro de reserva	RS
	4º	Sem cadastro de reserva	RS

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

pe
NSI

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

pe

OST

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para dar ciência seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

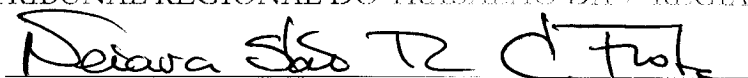
11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

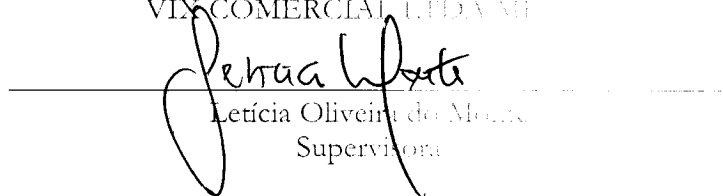
Fortaleza, 12 de agosto de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neirara São Thiago Cysne Brota
Diretora Geral

VIX COMERCIAL LTDA ME



Letícia Oliveira do Monte
Supervisora



**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio. CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONVENIADO: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO - IESA - CNPJ 03.735.981/0001-03, mantenedora da FACULDADE DE DIREITO DE SANTO AGOSTINHO - FADISA. OBJETO: Realização de estágio curricular pelos alunos regularmente matriculados em qualquer um dos campi e unidades mantidas pela Conveniente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 11.788/2008 e 8.666/93. Ato Regulamentar TRT 11/2008 e Processo SUP 15730/2013. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 01/10/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013. SIGNATÁRIOS: André Luiz Moraes Mascarenhas (pelo conveniente) e Cristiano Marchi Gimenes (pelo conveniado). 13CN048 - SUP 23194/2013.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ 65149197000170. OBJETO: Aquisição de 600 kits de suprimento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Processo SUP 17317NE2013. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 059730-339030. NOTA DE EMPENHO: 2013NE001042, emitida em 16/07/2013. VALOR TOTAL: 126.996,00. GARANTIA: VIGÊNCIA: De 16/07/2013 até 15/01/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (pelo contratada). 13FR016 SUP 23244NE2013.

ESPÉCIE: Contrato. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. LOCADOR: BANCO DO BRASIL - CNPJ 000000000000191. OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. São José, 1117, em Alfenas para abrigar o foro e a Primeira Vara do Trabalho daquela localidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e Processo SUP 1489NE2013. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 000559730-339039. NOTA DE EMPENHO 2013NE000852. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 01/08/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013. SIGNATÁRIOS: André Luiz Moraes Mascarenhas (pelo locatário) e Lariane José da Silva (pelo locador). 13L0006 - SUP 23545NE2013.

ESPÉCIE: Contrato de cessão de uso. CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CESSIONÁRIO: 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - CNPJ 19984848000120. OBJETO: Cessão de uso de área destinada a abrigar uma sala para os advogados no Fórum de Divinópolis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, parágrafo quarto, da Lei 8.906/94 e Lei 8.666/93 e Processo SUP 17989/2012. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 07/08/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013. SIGNATÁRIOS: André Luiz Moraes Mascarenhas (pelo cedente) e Iris José de Almeida (pelo cessionário). 13CE008 - SUP 23018/2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 24/2013, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: Material Bibliográfico-Obras Nacionais. FORNECEDOR: EMPÓRIO VÉRTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, na item 1, com percentual de desconto unitário de 35,15%, no item 2, com percentual de desconto unitário de 35,15%. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31-07-2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/13. Processo AdmE0003419-41.2013.5.04.0000.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 25/2013, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: Material Bibliográfico e Multimídia-Obras Importadas. FORNECEDOR: OCTOPOUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no item 1, com percentual de acréscimo unitário de 28%. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07-08-2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/13. Processo AdmE0003422-93.2013.5.04.0000.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 26/2013, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: Realização e Organização de Eventos. FORNECEDOR: YES AGÊNCIA DE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site deste Tribunal, no endereço supracitado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12-08-2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 02/13. Processo AdmE0004336-60.2013.5.04.0000.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013081300159

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, FAZ SABER que o gabarito preliminar da Prova Objetiva Seletiva estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, a partir das 10 horas do dia 13 de agosto de 2013.

A vista da prova e da folha de respostas estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, a partir das 10 horas do dia 14 de agosto de 2013 até 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2013.

1. DOS RECURSOS

1.1 Os recursos da Prova Objetiva Seletiva deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, no horário das 10 horas do primeiro dia até 23 horas e 59 minutos do último dia, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

1.1.1 A Fundação Carlos Chagas não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial da União, e com este Edital.

(assinado no original)

Des PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2013 - UASG 080006**

Nº Processo: 076/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - ENGENHARIA - Instalação de rede de telecomunicações e elétrica nas Varas do Trabalho de Jabotão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
MELLO
Pregoeiro

(SIDEAC - 12/08/2013) 080006-00001-2013NE000052

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRE- 19/2013**

(Proc. TRT nº 0202/2012)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 104/13 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 019/13, Processo Originário TRT6º nº 0202/2012 para eventual aquisição de impressoras para confecção de grachás funcionais para este Regional, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$11.400,00 - AKIYAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 02.688.100/0001-88); vigência: 09/08/13 a 08/08/14.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral de Secretaria

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 38/2013, PE 42/13, Proc. 4.345/2013. Fornecedora: VIX COMERCIAL LTDA ME. CNPJ 02.912.094/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de capas plásticas para processo, conforme especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 36.600,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Leticia Oliveira do Monte, pela empresa, em 12/08/13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: WEB VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 10.344.543/0001-80. Proc. TRT nº. 10.924/2012. Objeto: Fica acrescido o item 10.4 à Cláusula Décima, que trata do Valor do Contrato, passando o valor anual estimado para R\$ 637.582,50. Nota de Empenho: 2013NE000326. (1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/13). Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Esperidiano Gomes de Pinho Filho, pela Contratada, em 12/08/2013.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013**

Processo nº 1.485/2013. O objeto do pregão em epígrafe - Registro de preços para futura aquisição de refrigerador e fogobar - Lote 1 foi adjudicado pela pregoeira para a empresa F B COMERCIAL LTDA, pelo valor global de R\$55.248,00 e lote 2 - Restou FRUSTRADO.

Fortaleza, 12 de agosto de 2013.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3120/13**

Processo nº 10.176/2012. O objeto do pregão em epígrafe - Contratação de Projeto de Atualização dos Sistemas de CFTV/Alarme/Incêndio/Controle de Acesso - foi adjudicado pela pregoeira à empresa WORLD TELECOM LTDA, pelo valor global de R\$34.439,00.

Fortaleza, 12 de agosto de 2013.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS**

AVISO DE CANCELAMENTO

Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento da ARP nº 15/13 (Proc. nº. 12.585/2012) em desfavor da empresa SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA, assinada em 08/04/13, publicada no DOU - Seção 3, de 10/04/13, tendo em vista o descumprimento do fornecedor quanto às obrigações contratadas, com fulcro na Cláusula Décima, alínea "a", da referida ARP. Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral do TRT7ª, em 12/08/2013.

DEVEN MOURA MILLER
Diretora da Secretaria

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa para realização de serviços de animação eletrônica 3D e maquete física do Fórum do Trabalho Desembargador Paulo da Silva Porto, situado no município de Juazeiro do Norte-Ceará. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 27/08/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.litacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 12 de agosto de 2013.
CELIO RICARDO LIMA MAIA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da nova sede do Fórum Autran Nunes, edifício Dom Helder Câmara, com fornecimento de material. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 28/08/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.litacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 12 de agosto de 2013.
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 4/2013

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT Nº 013/2013; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Araújo & Guarim